



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TERCEIRA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 16349.000390/2009-63
Recurso nº 865.055
Despacho nº S/N – 3ª Câmara / 2ª Turma Ordinária
Data 25 de maio de 2011
Assunto Informação
Recorrente AUTOSTAR COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
Recorrida FAZENDA NACIONAL

Conforme previsto no art. 63, § 7º e 8º, do Regimento Interno, considera-se não formulada a declaração de voto não apresentada no prazo de 15 (quinze) dias.

Dessa forma, proceder-se-á à formalização do Acórdão n. 3302-00.933, sem a declaração de voto da Conselheira Fabiola Cassiano Keramidas.

(Assinado digitalmente)

José Antonio Francisco - Relator